



PROCESSO Nº 921/14

PROTOCOLO Nº 13.033.432-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 731/14

APROVADO EM 07/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARLINDA FERREIRA CREPLIVE –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: QUATRO BARRAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 982/14-SUED/SEED, de 31/07/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 17/12/13, de interesse do Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Quatro Barras, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6901/12, de 19/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 30/11/12 até 30/11/17.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 5349/08, de 20/11/08, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 20/11/08 até 20/11/13. Foi adequado de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 664/09, de 10/12/09, ficando o curso inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 60)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N° 921/14

Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1000 horas
Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 35 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 61)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais, de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO Nº 921/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 114)



COLÉGIO ESTADUAL ARLINDA FERREIRA CREPLIVE

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. São Sebastião nº 95 – Centro – Quatro Barras
CEP 83420-000

Fone/fax (41) 3672-1076

e-mail qbsarlinda@seed.pr.gov.br



Matriz Curricular:

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano		
Turno:				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
	DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas
		1º	2º	3º		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000


DIREÇÃO

Claujunior de Paulo
Diretor - RG 4609966-4
Ato Res 6012/2011
D.O.E. 21/12/2011



PROCESSO N° 921/14

1.4 Certificação (fl. 160)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Escritório de Contabilidade Premium Consulting Ltda
- Centro de Integração Nacional de Estágio para Estudante

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

223 a 227.



PROCESSO Nº 921/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

2006 JUL/DEZ	2ª TURMA (1ºS)		
MATRICULADOS	39		
REPROVADOS	18		
DESISTENTES	4		
TRANSFERIDOS	0		
APROVADOS	17		

2007 JAN/JUL	2ª TURMA (2ºS)	3ª TURMA (1ºS)	
MATRICULADOS	18	39	
REPROVADOS	6	5	
DESISTENTES	6	19	
TRANSFERIDOS	0	0	
APROVADOS	6	15	

2007 JUL/DEZ	3ª TURMA (2ºS)	4ª TURMA (1ºS)	
MATRICULADOS	17	37	
REPROVADOS	4	7	
DESISTENTES	6	19	
TRANSFERIDOS	0	0	
APROVADOS	7	11	

2008 JAN/JUL	4ª TURMA (2ºS)	5ª TURMA (1ºS)	
MATRICULADOS	11	47	
REPROVADOS	2	8	
DESISTENTES	3	31	
TRANSFERIDOS	0	0	
APROVADOS	6	8	

2008 JUL/DEZ	5ª TURMA (2ºS)	6ª TURMA (1ºS)	
MATRICULADOS	10	21	
REPROVADOS	3	3	
DESISTENTES	1	15	
TRANSFERIDOS	0	0	
EXCLUIDOS POR ERRO	0	0	
APROVADOS	6	3	



PROCESSO N° 921/14

2009 JAN/JUL	6ª TURMA (2ºS)	7ª TURMA (1ºS)	
MATRICULADOS	5	47	
REPROVADOS	0	5	
DESISTENTES	3	19	
TRANSFERIDOS	1	0	
APROVADOS	1	23	

2009 JUL/DEZ	7ª TURMA (2ºS)	8ª TURMA (1ºS)	
MATRICULADOS	23	27	
REPROVADOS	0	3	
DESISTENTES	17	18	
TRANSFERIDOS	0	0	
EXCLUIDOS POR ERRO	0	0	
APROVADOS	6	6	

2010 JAN/JUL	8ª TURMA (2ºS)		
MATRICULADOS	8		
REPROVADOS	2		
DESISTENTES	4		
TRANSFERIDOS	0		
APROVADOS	2		

2010 JUL/DEZ	9ª TURMA (1ºS)		
MATRICULADOS	28		
REPROVADOS	22		
DESISTENTES	1		
TRANSFERIDOS	0		
EXCLUIDOS POR ERRO	0		
APROVADOS	5		

2011 JAN/JUL	9ª TURMA (2ºS)	10ª TURMA (1ºS)	
MATRICULADOS	4	38	
REPROVADOS	1	17	
DESISTENTES	0	0	
TRANSFERIDOS	0	0	
ECLUIDO POR ERRO	0	10	



PROCESSO N° 921/14

APROVADOS	3	11	
-----------	---	----	--

2011 JUL/DEZ	9ª TURMA (3ºS)	10ª TURMA (2ºS)	11ª TURMA (1ºS)
MATRICULADOS	3	11	46
REPROVADOS	0	2	13
DESISTENTES	0	0	23
TRANSFERIDOS	0	0	0
APROVADOS	3	9	10

2012 JAN/JUL	10ª TURMA (3ºS)	11ª TURMA (2ºS)	12ª TURMA (1ºS)
MATRICULADOS	8	10	31
REPROVADOS	0	2	3
DESISTENTES	2	0	0
TRANSFERIDOS	0	0	0
EXCLUIDO POR ERRO	0	0	13
APROVADOS	6	8	15

2012 JUL/DEZ	11ª TURMA (3ºS)	12ª TURMA (2ºS)	13ª TURMA (1ºS)
MATRICULADOS	8	15	32
REPROVADOS	0	2	3
DESISTENTES	0	3	17
TRANSFERIDOS	0	0	0
EXCLUIDO POR ERRO	0	0	0
APROVADOS	8	10	12

2013 JAN/JUL	12ª TURMA (3ºS)	13ª TURMA (2ºS)	14ª TURMA (1ºS)
MATRICULADOS	8	14	47
REPROVADOS	0	6	26
DESISTENTES	2	0	0
TRANSFERIDOS	0	0	0
EXCLUIDO POR ERRO	0	0	1
APROVADOS	6	8	20



PROCESSO N° 921/14

2013 JUL/DEZ	13ª TURMA (3ºS)	14ª TURMA (2ºS)	
MATRICULADOS	8	21	
REPROVADOS	1	6	
DESISTENTES	0	0	
TRANSFERIDOS	0	0	
EXCLUIDO POR ERRO	0	0	
APROVADOS	7	15	

2014 JAN/JUL	14ª TURMA (3ºS)	15ª TURMA (1ºS)	
MATRICULADOS	15	52	
REPROVADOS	0	3	
DESISTENTES	0	38	
TRANSFERIDOS	0	0	
EXCLUIDO POR ERRO	0	0	
APROVADOS	15	11	

Evasão e reprovação: Os alunos começam o curso e no decorrer do mesmo, por motivo de trabalho ou desinteresse, acabam deixando o curso, na maioria, sem justificar para escola. Através de nossa equipe pedagógica e da equipe administrativa, entramos em contato com os alunos para saber os motivos e qual a possibilidade dos mesmos estarem retomando ao curso, mas as respostas, geralmente, são negativas. As reprovações são pela saída do aluno no último bimestre quando o mesmo se mostra desinteressado ou com médias baixas. Para solucionar o problema, estamos sempre entrando em contato com esses alunos, para disponibilizar maneiras de recuperarem as notas e reforçar o aprendizado dos mesmos. Os alunos excluídos por erro são alunos que chegam até a escola e fazem sua matrícula por estarem aptos a vaga disponibilizada, mas não comparecem para as aulas, daí colocamos excluído por erro. Para solucionar esse problema estamos sendo mais rigorosos com o processo de seleção dos alunos para que este fato não ocorra mais.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 228)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Andreia dos Santos Gomes	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl.192)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 577/13, de 17/12/13 – NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática, Luciane Cristina da Silva, licenciada em História, Rosângela Ceronato Parodi, licenciada em Letras e como perito José Carlos da Costa, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 921/14

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 174/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui uma infraestrutura básica, com instalações específicas para laboratórios de Informática e de Ciências Naturais (Física/Química e Biologia), devidamente organizados. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico atualizado pelo Programa Brasil Profissionalizado. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensadas ao processo as fls. 248 a 252, constando o quadro de autoavaliação e justificativa em relação ao índice de evasão e repetência do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Quatro Barras, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/11/13 até 20/11/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 921/14

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

c) reavaliar a oferta do curso, considerando os dados apresentados no relatório de autoavaliação do mesmo.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 921/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE